

**REDE SINAPSE — PROGRAMA CAPES-GLOBAL.EDU**

UFSCar (coordenadora) · FURG · UESB · UFCA · UNIFESSPA · UFOPA

**EDITAL Nº 2/2026**

---

**EDITAL — PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR — JÚNIOR E SÊNIOR**

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este edital estabelece as normas para a seleção de candidaturas às bolsas de Professor Visitante no Exterior — Júnior e Sênior da Rede SINAPSE, no âmbito do Programa CAPES-Global.edu (Edital CAPES nº 13/2025), coordenada pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em conjunto com as instituições associadas (FURG, UESB, UFCA, UNIFESSPA e UFOPA). A Rede está organizada em 3 (três) Temas estratégicos, conforme o item 4, e observa a governança compartilhada entre as instituições participantes. Este edital contempla o início das atividades no exterior em dois períodos distintos, devendo o(a) candidato(a) informar, no momento da inscrição, o período pretendido: março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027.

A seleção observará os princípios da administração pública, em especial a transparência e a ampla divulgação, o mérito, os critérios de inelegibilidade e o direito a recurso administrativo.

**2. DOCUMENTOS**

**2.1 Documentos para consulta:**

- Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da UFSCar: [propg.ufscar.br](http://propg.ufscar.br) (PDF);
- Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da UFCA: [painel Power BI](#);
- Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da FURG: [propesp.furg.br](http://propesp.furg.br);
- Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da UESB: [uesb.br](http://uesb.br) (PDF);
- Planos Estratégicos de Internacionalização (PEIs) da UNIFESSPA e da UFOPA: em elaboração.

**2.2 Documentos para leitura obrigatória:**

- [Página do Programa CAPES-Global.edu](#) e [Documento de Orientações para Implementação de Bolsas](#), na versão vigente;
- [Edital CAPES nº 13/2025](#) e alterações;
- [Portaria CAPES nº 74/2025](#) e [Portaria CAPES nº 79/2025](#), que instituem e regulamentam o Programa CAPES-Global.edu;
- [Portaria CAPES nº 289/2018](#) e alterações, que aprova o Regulamento para Bolsas no Exterior;
- [Portaria CAPES nº 1/2020](#) e alterações, sobre modalidades e benefícios, e [Portaria CAPES nº 315, de 2 de outubro de 2024](#), e suas alterações;
- [Portaria CAPES nº 133/2023](#) e [Portaria CAPES nº 187/2023](#), sobre acúmulo de bolsas, atividade remunerada e outros rendimentos; [Portaria CAPES nº 248/2011](#), sobre licença-maternidade; e [Portaria CAPES nº 206/2018](#), sobre a obrigatoriedade de citação do apoio da CAPES.

**3. DA FINALIDADE**

3.1 Este edital visa selecionar candidaturas a bolsas de Professor Visitante no Exterior, nas categorias Júnior e Sênior, para docentes e pesquisadores(as) com vínculo empregatício em instituições brasileiras de ensino ou pesquisa vinculados(as) aos PPGs da Rede SINAPSE, para o desenvolvimento de estudos

avancados, atividades de pesquisa, ensino e cooperação no exterior, no âmbito dos 3 (três) Temas descritos no item 4.

3.2 A categoria Júnior destina-se a docentes e pesquisadores(as) com título de doutor obtido há, no máximo, 10 (dez) anos, contados até o último dia de inscrição; a categoria Sênior destina-se àqueles(as) com título de doutor obtido há mais de 10 (dez) anos. As categorias são independentes, não sendo permitido remanejamento de cotas entre elas.

3.3 A bolsa terá vigência variável de acordo com a instituição, o Tema e a categoria. A relação completa das bolsas e respectivas vigências consta do Anexo 4.

3.4 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial.

3.5 O acúmulo de bolsas, atividade remunerada e outros rendimentos observará as normas vigentes da CAPES.

3.6 Quando aplicável, as candidaturas deverão estar alinhadas ao Plano Estratégico de Internacionalização (PEI) da respectiva instituição.

#### **4. TEMAS, INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES E VAGAS**

4.1 As bolsas deste edital serão distribuídas entre os Temas estratégicos, as instituições participantes e as categorias Júnior e Sênior conforme o Anexo 4. Os quantitativos deverão corresponder exclusivamente às bolsas previstas para implementação em 2027. Os quantitativos indicados são previstos e poderão ser alterados em decorrência do remanejamento de bolsas em análise pela CAPES, podendo resultar na oferta de número maior ou menor de bolsas por modalidade, categoria, Tema e/ou instituição, conforme aplicável e de acordo com a aprovação da CAPES. Eventuais alterações serão divulgadas pela Coordenação da Rede.

4.2 Cada candidato(a) poderá apresentar uma única candidatura neste edital, vinculada a apenas 1 (um) Tema e a 1 (uma) categoria.

4.3 Os Programas de Pós-Graduação participantes, organizados por instituição e Tema, constam do Anexo 1 — Relação de PPGs Participantes.

4.4 A quantidade de cotas indicada nos quadros refere-se ao conjunto dos PPGs de cada instituição, Tema e categoria e não corresponde a uma cota fixa por PPG. A participação no edital não assegura a concessão de bolsa a todos os PPGs relacionados no Anexo 1.

4.5 A distribuição das cotas entre os PPGs será realizada, separadamente em cada combinação de instituição, Tema e categoria, por sistema de rodízio em rodadas. Em cada rodada, será considerado, no máximo, 1 (um) candidato por PPG, observada a ordem decrescente da nota final entre os candidatos mais bem classificados de cada PPG.

4.6 Somente após terem sido considerados todos os PPGs da respectiva instituição, Tema e categoria que possuam candidatos elegíveis e classificados será iniciada nova rodada, na qual poderá ser contemplado outro candidato de PPG já atendido em rodada anterior.

4.7 O PPG que não possuir candidato elegível ou que tiver esgotado sua lista de candidatos será desconsiderado na rodada correspondente, sem reserva de cota. Em razão do rodízio e da classificação, um PPG poderá não receber bolsa ou poderá receber mais de uma bolsa.

4.8 Caso, após a aplicação do rodízio previsto nos itens 4.5 a 4.7, permaneçam cotas sem candidatos elegíveis e classificados em determinada instituição, essas cotas poderão ser remanejadas para outras instituições participantes da Rede, mediante aprovação da CAPES.

4.9 O remanejamento será realizado por um segundo sistema de rodízio, desta vez entre as instituições que possuam candidatos elegíveis e classificados. Em cada rodada, poderá ser destinada, no máximo, 1 (uma) cota remanescente a cada instituição, observadas, no âmbito da instituição contemplada, as regras de rodízio entre PPGs previstas nos itens 4.5 a 4.7 e a ordem decrescente da nota final.

4.10 A concessão de bolsa decorrente desse remanejamento ficará condicionada à aprovação da CAPES. Em razão do tempo necessário para essa aprovação, o período de início da bolsa poderá ser limitado, podendo ser inviabilizada a saída no primeiro período previsto neste edital especificamente para as cotas remanejadas.

4.11 Serão reservadas para ações afirmativas 30% (trinta por cento) das bolsas de cada combinação de instituição participante, Tema e categoria da Rede, observada a regra de arredondamento do item 4.12, respeitadas as políticas institucionais e destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais).

4.12 A reserva prevista no item 4.11 será calculada separadamente sobre o número de bolsas destinado a cada combinação de instituição participante, Tema e categoria, uma vez que os(as) candidatos(as) de um Tema ou categoria não concorrem às bolsas destinadas a outro Tema ou categoria. Quando a aplicação do percentual de 30% (trinta por cento) resultar em número fracionário, o quantitativo de bolsas reservadas será arredondado para o número inteiro mais próximo. Caso o número resultante fique exatamente no ponto intermediário entre dois números inteiros, o arredondamento será realizado para cima.

4.13 O(A) docente que optar por concorrer às bolsas reservadas para ações afirmativas deverá apresentar autodeclaração, conforme o modelo constante do Anexo 3.

4.14 O(A) candidato(a) que não apresentar a autodeclaração exigida para o enquadramento nas ações afirmativas permanecerá no certame concorrendo exclusivamente às bolsas destinadas à ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos deste edital.

4.15 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as ações afirmativas concorrerão concomitantemente às bolsas de ampla concorrência e às bolsas reservadas e realizarão todas as etapas estabelecidas neste edital, devendo ser aprovados(as) para ocupar qualquer das bolsas. 4.16 Para aplicação da concorrência concomitante, serão inicialmente distribuídas, em cada combinação de instituição participante, Tema e categoria, as bolsas de ampla concorrência, observados o sistema de rodízio previsto nos itens 4.5 a 4.7 e a ordem decrescente da nota final. Os(As) candidatos(as) de ações afirmativas contemplados(as) nessa etapa não serão computados(as) no preenchimento das bolsas reservadas.

4.17 As bolsas reservadas serão distribuídas, em seguida, em cada combinação de instituição participante, Tema e categoria, entre os(as) candidatos(as) de ações afirmativas ainda não contemplados(as),

observados o sistema de rodízio previsto nos itens 4.5 a 4.7 e a ordem decrescente da nota final. Não havendo candidatos(as) de ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente, as bolsas reservadas não preenchidas serão acrescidas à ampla concorrência da mesma combinação de instituição, Tema e categoria. Esta regra será aplicada antes do remanejamento previsto nos itens 4.8 a 4.10.

4.18 O remanejamento previsto nos itens 4.8 a 4.10 preservará o rodízio entre instituições e entre PPGs, observará a ordem decrescente da nota final e não transferirá cotas ou candidatos(as) entre Temas ou categorias. Em cada combinação de instituição participante, Tema e categoria, os(as) candidatos(as) de ações afirmativas terão prioridade no remanejamento sempre que isso for necessário para assegurar a reserva mínima calculada sobre o total de bolsas que couber àquela combinação após o remanejamento.

## 5. CRONOGRAMA

| Etapa                                                                                                                                                                                                                                              | Data                                         | Responsável                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|
| Publicação do edital interno de seleção e divulgação da Comissão Preliminar de Seleção                                                                                                                                                             | 10/08/2026                                   | ProPG / Coordenações de Temas  |
| Pedido de esclarecimentos ou impugnação no Edital, conforme item 10.4 do edital. Para solicitar impugnação do Edital ou esclarecimentos, deverão ser protocolados por e-mail, contendo a identificação do Edital, a solicitação e a justificativa. | Até 13/08/2026, às 12h (horário de Brasília) | Candidato(a)                   |
| Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital                                                                                                                                                                                     | 14/08/2026                                   | Comissão Preliminar de Seleção |
| Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital                                                                                                                                                 | 14/08/2026                                   | Comissão Preliminar de Seleção |
| Período de inscrições                                                                                                                                                                                                                              | 17/08/2026 a 04/09/2026                      | Candidato(a)                   |
| Divulgação da lista de inscrições deferidas/indeferidas e divulgação da composição da Comissão de Seleção                                                                                                                                          | 11/09/2026                                   | Comissão Preliminar de Seleção |
| Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da composição da comissão de seleção                                                                                                                                                 | Até 14/09/2026, às 12h (horário de Brasília) | Candidato(a)                   |
| Análise do recurso em face ao indeferimento da inscrição e da impugnação de membros da Comissão de Seleção                                                                                                                                         | 15/09/2026                                   | Comissão Preliminar de Seleção |
| Publicação da relação final de inscrições deferidas e composição final da comissão de seleção                                                                                                                                                      | 16/09/2026                                   | Comissão Preliminar de Seleção |
| Análise das candidaturas (Processo de Seleção)                                                                                                                                                                                                     | 17/09/2026 a 25/09/2026                      | Comissão de Seleção            |
| Divulgação do Resultado Preliminar                                                                                                                                                                                                                 | 25/09/2026                                   | Comissão de Seleção            |

| <b>Etapas</b>                                                           | <b>Data</b>                                  | <b>Responsável</b>        |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|
| Interposição de recursos administrativo em face ao resultado preliminar | Até 30/09/2026, às 12h (horário de Brasília) | Candidato(a)              |
| Análise dos recursos em relação ao resultado preliminar                 | 01/10/2026                                   | Comissão de Seleção       |
| Publicação e homologação da relação final de aprovados/as               | 02/10/2026                                   | Comissão de Seleção/ProPG |

O cronograma poderá ser ajustado conforme orientações da CAPES ou necessidades administrativas; alterações serão divulgadas nos canais oficiais da Rede.

## 6. REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência permanente no Brasil e CPF emitido;
- Residir no Brasil;
- Possuir título de doutor reconhecido na forma da legislação brasileira;
- Enquadrar-se na categoria escolhida: Júnior, com título de doutor obtido há, no máximo, 10 (dez) anos; ou Sênior, com título de doutor obtido há mais de 10 (dez) anos, contados até o último dia de inscrição;
- Possuir vínculo empregatício com Instituição de Ensino Superior (IES) ou instituição de pesquisa brasileira e estar vinculado(a) a PPG participante da proposta de Rede aprovada, nos termos do Anexo I do Edital CAPES nº 13/2025;
- Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores ao último dia de inscrição;
- Possuir identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido;
- Possuir conhecimento suficiente do idioma de trabalho para o desenvolvimento das atividades propostas;
- Apresentar uma única candidatura, vinculada a apenas 1 (um) Tema, 1 (uma) categoria e 1 (um) período de início;
- Observar as regras de acúmulo de bolsas, atividade remunerada e outros rendimentos previstas nas normas vigentes da CAPES e não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou com órgãos da Administração Pública.

## 7. DAS CATEGORIAS E DA INSTITUIÇÃO ANFITRIÃ NO EXTERIOR

- Indicar a categoria pretendida (Júnior ou Sênior), sem possibilidade de remanejamento;
- Indicar instituição anfitriã no exterior compatível com o plano de trabalho e com o Tema escolhido;
- Apresentar carta de aceite do(a) supervisor(a) na instituição anfitriã, aprovando o plano de trabalho e informando o período da visita e o idioma de trabalho;
- Apresentar anuência do PPG e da instituição de origem;
- Desenvolver atividades de pesquisa, ensino e cooperação compatíveis com os objetivos da modalidade e com o plano aprovado.

## **8. COMISSÕES DE SELEÇÃO**

8.1 Comissão Técnica — composta por membros dos três Temas, responsável pela coordenação geral e pelas etapas preliminares do processo seletivo. Compete-lhe:

- a) elaborar e publicar o Edital;
- b) homologar as inscrições deferidas e indeferidas;
- c) consolidar e divulgar os resultados finais do processo seletivo;
- d) realizar as demais atividades inerentes à coordenação geral da seleção.

8.2 Comissão de Seleção — constituída por especialistas nos Temas estratégicos das diferentes instituições e organizada em Comissões Temáticas, responsável pela avaliação de mérito das candidaturas, pela divulgação do resultado preliminar e pela análise dos recursos relativos a esse resultado.

8.3 Os recursos serão analisados pela comissão responsável pelo ato questionado, observadas as etapas e atribuições previstas no Cronograma (item 5).

## **9. INSCRIÇÃO**

9.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita e realizada exclusivamente na plataforma de processos seletivos da UFSCar (Sagui), no endereço [sistemas.ufscar.br/sagui/portal/processo-seletivo](http://sistemas.ufscar.br/sagui/portal/processo-seletivo), no período previsto no Cronograma (item 5). Ao acessar o sistema, o(a) candidato(a) deverá selecionar este edital e preencher o formulário próprio.

9.2 O sistema [capesglobal.capes.gov.br](http://capesglobal.capes.gov.br) destina-se à submissão das propostas das Redes junto à CAPES e não à inscrição individual de candidatos(as) a bolsas deste edital.

9.3 O deferimento da inscrição fica condicionado ao envio, exclusivamente em meio digital e nos formatos indicados, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição online, indicando o Tema, a categoria (Júnior ou Sênior) e o período pretendido para início das atividades;
- b) Documento oficial de identificação com foto e CPF ou, se estrangeiro(a), Carteira de Registro Nacional Migratório, autorização de residência permanente no Brasil e CPF;
- c) Diploma de Doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira ou documento equivalente admitido pelas normas da CAPES;
- d) Comprovante de vínculo empregatício com instituição brasileira de ensino ou pesquisa participante da Rede SINAPSE;
- e) Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) (formato PDF);
- f) Currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior, acompanhado das informações necessárias à pontuação do Anexo Temático aplicável (formato PDF);
- g) Carta de aceite do(a) supervisor(a) na instituição anfitriã, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, aprovando o plano de trabalho e informando título, mês e ano de início e término, idioma de trabalho e ausência de cobrança de taxas acadêmicas, administrativas e de bancada;
- h) Plano de trabalho elaborado em conjunto com o grupo anfitrião, conforme o Anexo 2 e os critérios do Tema escolhido (formato PDF);

i) Documento em PDF contendo o link e a posição da instituição de destino no Times Higher Education World University Rankings 2026 ou, se não classificada entre as 1.000 primeiras, justificativa de seu reconhecimento como referência internacional na área da proposta.

j) Dados bancários (conta corrente ativa, em nome do(a) beneficiário(a));

k) Acordo de cooperação internacional vigente entre a instituição brasileira e a instituição de destino; ou, na ausência de acordo vigente, carta de intenção de futura celebração de acordo de cooperação institucional, assinada conjuntamente pelo(a) docente da instituição de destino e pelo(a) docente no Brasil responsável pela candidatura, na condição de beneficiário(a) (formato PDF - máx. 2MB).

l) Autodeclaração para concorrer às bolsas reservadas para ações afirmativas, conforme o modelo constante do Anexo 4 (formato PDF).

9.4 Para efeito de vigência, a CAPES considera apenas meses completos. As datas constantes da carta de aceite e do plano de trabalho deverão abranger o período integral da bolsa e ser compatíveis entre si.

## **10. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

10.1 Será indeferida a inscrição:

- a) cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos de elegibilidade deste edital;
- b) cuja instituição de origem, PPG ou instituição anfitriã não atender aos requisitos aplicáveis;
- c) que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou cuja documentação estiver em desconformidade;
- d) cujo formulário de inscrição estiver incompleto ou incorreto;
- e) que não comprovar conhecimento suficiente do idioma de trabalho;
- f) cujo período de início não corresponda a um dos períodos previstos no item 1;
- g) que não cumprir as demais exigências estabelecidas neste edital.

10.2 As inscrições deferidas e indeferidas, com os respectivos motivos, serão divulgadas nos canais oficiais da Rede, conforme o Cronograma.

10.3 Os recursos previstos neste edital deverão ser interpostos, devidamente justificados e por escrito, nos prazos estabelecidos no Cronograma, para o e-mail da coordenação do respectivo Tema: Tema 1 — [inovacao\\_global@ufscar.br](mailto:inovacao_global@ufscar.br); Tema 2 — [saude.global@ufscar.br](mailto:saude.global@ufscar.br); Tema 3 — [educacao.global@ufscar.br](mailto:educacao.global@ufscar.br). Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de inconformismo. Na interposição do recurso não será admitida a inclusão de documentos não apresentados na inscrição, sendo permitida apenas a substituição de documento incompleto ou inconsistente já apresentado. Findado o prazo, extingue-se o direito de recorrer.

10.4 Pedidos de esclarecimento ou impugnação deste edital deverão ser encaminhados, no prazo do Cronograma, ao e-mail [global@ufscar.br](mailto:global@ufscar.br), com identificação do Edital, solicitação e justificativa.

## **11. PROCESSO DE SELEÇÃO**

11.1 A avaliação será realizada em duas camadas complementares, com nota final  $NF = CG + CT$ , sendo CG a Camada Geral e CT a Camada Temática. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

11.2 Camada Geral da Rede SINAPSE: máximo de 10 (dez) pontos, conforme o Anexo A.

11.3 Camada Temática: máximo de 90 (noventa) pontos, conforme os Anexos B, C e D, relativos aos Temas 1, 2 e 3, respectivamente.

11.4 Critérios de desempate, sucessivamente: a) maior pontuação na Camada Temática; b) maior pontuação na Camada Geral; c) maior tempo de titulação dentro da respectiva categoria; e d) maior idade.

## **12. CLASSIFICAÇÃO, LISTA DE ESPERA E HOMOLOGAÇÃO**

12.1 Os resultados preliminar e final e a homologação serão divulgados nos canais oficiais da Rede SINAPSE.

12.2 A classificação será realizada separadamente por instituição, Tema e categoria, a partir da soma das pontuações obtidas nas duas camadas de avaliação, observados os critérios de desempate e o sistema de rodízio previsto no item 4.

12.3 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não contemplados(as) integrarão lista de espera na respectiva combinação de instituição, Tema e categoria, cuja convocação observará as regras de distribuição, reserva para ações afirmativas, rodízio e remanejamento previstas nos itens 4.5 a 4.18, bem como a ordem decrescente da nota final. A lista permanecerá válida até a publicação de novo processo seletivo pela Rede SINAPSE nesta mesma modalidade.

12.4 Não haverá remanejamento automático entre categorias ou Temas. Eventual remanejamento entre instituições dependerá de autorização expressa da Coordenação da Rede e da CAPES e de compatibilidade com o orçamento aprovado, observadas as regras dos itens 4.8 a 4.18.

12.5 A homologação final caberá à Coordenação da Rede SINAPSE, após consolidação das informações e verificação da aderência às normas da CAPES.

12.6 Para algumas modalidades, o número de bolsas disponibilizadas poderá ser superior ao indicado neste Edital, caso a CAPES aprove a solicitação de alteração orçamentária apresentada pela Rede SINAPSE.

12.7 As vagas identificadas como “Cadastro de Reserva” não estão disponíveis no momento. Sua disponibilização dependerá da aprovação, pela CAPES, da solicitação mencionada no item 12.6. Portanto, não há garantia de oferta de bolsas nessas modalidades.

## **13. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

13.1 Após o cumprimento dos requisitos do processo seletivo, a instituição coordenadora da Rede realizará a indicação do(a) candidato(a) selecionado(a) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), para homologação e implementação pela CAPES, condicionadas ao número de cotas e à disponibilidade orçamentária.

13.2 Após a divulgação do resultado e a indicação no SCBA, as comunicações referentes à bolsa deverão ser realizadas diretamente com a CAPES pela Plataforma Linha Direta.

13.3 Ao receber a Carta de Concessão e o Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá, conforme as orientações vigentes da CAPES: a) aceitar a concessão no SCBA; b) inserir os dados bancários no Brasil e anexar o comprovante de conta corrente ativa e de sua titularidade; e c) enviar o Termo de Compromisso assinado pela Plataforma Linha Direta, no prazo estabelecido.

13.4 O(A) bolsista deverá obter e manter sob sua guarda, podendo a CAPES solicitá-los a qualquer momento: a) publicação de afastamento no Diário Oficial, quando servidor(a) público(a), ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando aplicável, com menção ao apoio da CAPES; e b) passaporte e visto vigentes e compatíveis com o período da bolsa.

13.5 As bolsas terão início em março/abril de 2027 ou setembro/outubro de 2027, conforme o período escolhido na inscrição e aprovado no resultado final.

13.6 Os(As) bolsistas deverão apresentar relatórios parciais e finais de atividades, conforme as orientações da CAPES e da Rede SINAPSE.

#### **14. DOS BENEFÍCIOS**

A modalidade contempla os benefícios previstos na Portaria CAPES nº 1/2020 e alterações:

- Auxílio Instalação;
- Auxílio Deslocamento;
- Auxílio Seguro Saúde;
- Mensalidade;
- Adicional localidade, quando couber, conforme o normativo vigente.

Os valores de cada benefício são os fixados nas normas vigentes da CAPES. Este edital não reproduz valores, que deverão ser consultados na regulamentação aplicável na data da implementação.

#### **15. DO RETORNO AO BRASIL**

15.1 Finalizado o período da bolsa, o(a) bolsista deverá retornar ao Brasil, sem ônus à CAPES, e retomar suas atividades na instituição de origem.

15.2 As comunicações relativas à prestação de contas permanecerão pela Plataforma Linha Direta da CAPES.

#### **16. VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES**

As informações e documentos fornecidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Comissão poderá, a qualquer momento, exigir a comprovação de veracidade; a falsidade acarreta indeferimento ou cancelamento, sem prejuízo das medidas cabíveis.

#### **17. DAS DÚVIDAS**

Dúvidas sobre este edital poderão ser encaminhadas à Coordenação da Rede pelo e-mail [global@ufscar.br](mailto:global@ufscar.br). Questões relativas ao Programa junto à CAPES podem ser encaminhadas pela Plataforma Linha Direta ou ao e-mail [capessglobal.edu@capes.gov.br](mailto:capessglobal.edu@capes.gov.br).

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Rede SINAPSE, em consonância com as normativas da CAPES.

18.2 A participação neste edital implica a aceitação integral de suas disposições e do cronograma.

18.3 Os(As) contemplados(as) deverão fazer referência ao apoio da CAPES e do Programa CAPES-Global.edu nas publicações resultantes.

18.4 As referências de horário seguem o horário oficial de Brasília.

18.5 Este edital observa o Edital CAPES nº 13/2025 e as orientações vigentes para implementação de bolsas do Programa.

#### **ANEXO A — CRITÉRIO GERAL DA REDE SINAPSE (10 pontos)**

Posição (P) da instituição de destino no Times Higher Education World University Rankings 2026, considerando as instituições classificadas entre a 1ª e a 1000ª posição: até 10 pontos.

Pontuação =  $((1001 - P) / 200) + 5$ , com resultado arredondado para uma casa decimal.

Caso a instituição de destino seja reconhecida como referência internacional na área de atuação do(a) candidato(a), mas não esteja classificada no ranking ou ocupe posição superior à 1000ª colocação, serão atribuídos 2,0 pontos.

Ranking disponível em: <https://www.timeshighereducation.com/world-university-rankings/latest/world-ranking>

#### **ANEXO B — TEMA 1: INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SOBERANIA TECNOLÓGICA (90 pontos)**

##### **A. ADERÊNCIA AO TEMA E PLANO DE TRABALHO (40 pontos)**

O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, plano de trabalho elaborado em conjunto com o grupo anfitrião, conforme o Anexo 2, com extensão máxima de 5 (cinco) páginas, incluindo as referências bibliográficas. O documento deverá ser elaborado em papel A4, orientação retrato, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita), podendo ser redigido em português ou inglês. A primeira página deverá conter o título, o nome do(a) candidato(a), o nome do(a) supervisor(a), a instituição de destino, o PPG e o Tema ao qual a proposta está vinculada.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, plano de trabalho (Anexo 2), elaborado em conjunto com o grupo anfitrião, com extensão máxima de 5 (cinco) páginas, incluindo as referências bibliográficas. O documento deverá ser elaborado em papel A4 (21 × 29,7 cm), orientação retrato, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). O plano poderá ser redigido em português ou em inglês. A primeira página deverá conter, obrigatoriamente, o título do projeto, o nome do candidato, o nome do supervisor na instituição de destino, o nome da instituição de destino, o Programa de Pós-Graduação e o tema ao qual a proposta está vinculada. O plano de trabalho deverá estar alinhado ao cronograma proposto e formalmente aprovado pelo supervisor da instituição de destino no exterior. O plano será avaliado quanto à sua consistência, viabilidade e potencial de impacto, considerando as atividades de pesquisa e de ensino previstas, bem como a justificativa da visita. No âmbito da pesquisa, serão considerados, entre outros aspectos, a participação em reuniões de grupo, seminários e discussões científicas, o desenvolvimento de atividades de laboratório e/ou de campo, a elaboração de publicações científicas em colaboração, o intercâmbio de metodologias, técnicas e conhecimentos entre as instituições envolvidas, e a prospecção de oportunidades de cooperação e de captação de recursos em âmbito internacional. Em relação às atividades de ensino, serão avaliadas, quando pertinentes, a oferta de disciplinas na condição de docente responsável ou colaborador; a realização de palestras, seminários, cursos intensivos e workshops, além da participação em atividades didáticas compartilhadas com docentes da instituição anfitriã, e a atuação

em bancas examinadoras. O plano de trabalho deverá contemplar, ainda, a descrição da contribuição esperada da proposta aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados ao tema da chamada e/ou às políticas públicas nacionais estratégicas. Deverá também apresentar a justificativa da escolha da instituição de destino, bem como demonstrar a relevância dessa escolha para o desenvolvimento das atividades propostas e para o fortalecimento da cooperação entre as instituições. Será igualmente avaliado o potencial do plano para gerar impactos científicos, tecnológicos, sociais, ambientais e econômicos, bem como sua capacidade de contribuir para a formulação de políticas públicas, o desenvolvimento de soluções inovadoras e o aprimoramento de práticas profissionais. O candidato poderá incluir outras atividades acadêmicas, científicas, tecnológicas, de inovação ou de extensão que considere relevantes para o período da visita, desde que estejam alinhadas aos objetivos da proposta e contribuam para ampliar seus resultados e impactos esperados.

Tabela B.1 — Pontuação da aderência ao Tema e do plano de trabalho

| Critério                                                                                                                                                                                                          | Pontuação     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Aderência da proposta ao Tema 1, considerando sua relevância e seu alinhamento acadêmico, científico e social, em conformidade com a proposta da Rede SINAPSE (Inovação, Desenvolvimento e Soberania Tecnológica) | Até 10 pontos |
| Plano de trabalho                                                                                                                                                                                                 | Até 30 pontos |
| Pontuação máxima                                                                                                                                                                                                  | 40 pontos     |

## B. ANÁLISE DE CURRÍCULO (50 pontos)

Currículo do(a) candidato(a): até 30 pontos.

Currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior, com produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de doutor: até 20 pontos.

Tabela B.2 — Pontuação do currículo do(a) candidato(a) — Professor Visitante Júnior ou Sênior

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Pontuação     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Artigos completos publicados (desde 2021)<br>- Artigo em periódico Q1 (ou H5 > 25) – 2 pontos por publicação<br>- Artigo em periódico Q2 (ou H5 de 15 a 24) – 1 ponto por publicação<br>- Artigo em periódico Q3 (ou H5 de 9 a 14) – 0,50 ponto por publicação<br>- Artigo em periódico Q4 (ou H5 <9) – 0,20 ponto por publicação<br>* os periódicos serão classificados com base no quartil no SJR (Scopus - <a href="https://www.scimagojr.com/">https://www.scimagojr.com/</a> ), sendo considerados: Q1 ( $\geq 75$ ), Q2 (50–74), Q3 (25–49) e Q4 (<25). O índice H5 da plataforma Google Scholar será considerado apenas para a área da computação para artigos completos publicados em anais de eventos. | Até 17 pontos |
| Livros e capítulos de livros publicados (desde 2021)<br>- Livro autoral (não será aceito livro de coletânea) – 0,5 por livro<br>- Capítulo de Livro – 0,1 por capítulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Até 1 ponto   |
| Patentes Publicadas – 0,25 ponto por patente<br>Patentes Licenciadas – 0,5 ponto por patente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Até 1 ponto   |

| Item                                                                                                                                                                                                                      | Pontuação     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| - Número de orientação de mestrado concluída - como orientador principal (desde 2021) - 0,5 por orientação<br>- Número de orientação de doutorado concluída - como orientador principal (desde 2021) – 1,0 por orientação | Até 11 pontos |
| Pontuação máxima                                                                                                                                                                                                          | 30 pontos     |

Tabela B.3 — Pontuação do currículo do(a) supervisor(a) no exterior

| Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Pontuação     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Artigos completos publicados (desde 2021)<br>- Artigo em periódico Q1 (ou H5 > 25) – 2 pontos por publicação<br>- Artigo em periódico Q2 (ou H5 de 15 a 24) – 1 ponto por publicação<br>- Artigo em periódico Q3 (ou H5 de 9 a 14) – 0,50 ponto por publicação<br>- Artigo em periódico Q4 (ou H5 <9) – 0,20 ponto por publicação<br>* os periódicos serão classificados com base no quartil no SJR (Scopus - <a href="https://www.scimagojr.com/">https://www.scimagojr.com/</a> ), sendo considerados: Q1 (≥75), Q2 (50–74), Q3 (25–49) e Q4 (<25). O índice H5 da plataforma Google Scholar será considerado apenas para a área da computação para artigos completos publicados em anais de eventos. | Até 15 pontos |
| Livros e capítulos de livros publicados na área do PPG (desde 2021)<br>- Livro autoral (não será aceito livro de coletânea) – 0,5 por livro<br>- Capítulo de Livro – 0,1 por capítulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Até 1,0 ponto |
| Patentes Publicadas – 0,25 ponto por patente<br>Patentes Licenciadas – 0,5 ponto por patente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Até 1,0 ponto |
| Número de orientação de doutorado concluída - como orientador principal (desde 2021) – 1,0 por orientação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 3 pontos      |
| Pontuação máxima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20 pontos     |

**ANEXO C — TEMA 2: SAÚDE, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE (90 pontos)****A. ADERÊNCIA AO TEMA E PLANO DE TRABALHO (40 pontos)**

O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, plano de trabalho elaborado em conjunto com o grupo anfitrião, conforme o Anexo 2, com extensão máxima de 5 (cinco) páginas, incluindo as referências bibliográficas. O documento deverá ser elaborado em papel A4, orientação retrato, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita), podendo ser redigido em português, inglês ou espanhol. A primeira página deverá conter o título, o nome do(a) candidato(a), o nome do(a) supervisor(a), a instituição de destino, o PPG e o Tema ao qual a proposta está vinculada.

O plano de trabalho deverá estar alinhado ao cronograma proposto e ser formalmente aprovado pelo supervisor na instituição de ensino superior no exterior. O plano será avaliado com base nas atividades de pesquisa, ensino, potencial de impacto e justificativa da visita. No âmbito da pesquisa, serão consideradas, por exemplo, a participação em reuniões de grupo, seminários e discussões científicas, o envolvimento em atividades de campo e de laboratório, a produção de artigos científicos em colaboração,

o compartilhamento de metodologias, técnicas e expertise da instituição de origem e a busca por oportunidades de financiamento internacional. Em relação às atividades de ensino, serão avaliadas, por exemplo, a oferta de disciplinas como docente responsável, a realização de palestras e seminários, a participação em aulas compartilhadas com docentes da instituição anfitriã, a oferta de cursos intensivos ou workshops na área de especialidade e a participação em bancas examinadoras. O plano de trabalho deverá ainda apresentar a descrição da contribuição esperada do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados ao Tema 2 (09 – Indústria, inovação e infraestrutura, 10 - Redução das desigualdades, 04 - Educação de qualidade, 03 - Saúde e bem-estar, 05 - Igualdade de gênero), a justificativa para a escolha da instituição de ensino superior e do supervisor no exterior, bem como a justificativa para a realização da visita. Além disso, será analisado o potencial do plano para gerar impactos científicos, sociais, ambientais e econômicos, bem como para subsidiar políticas públicas e práticas profissionais. O candidato poderá incluir, ainda, outras atividades acadêmicas, científicas, de inovação ou de extensão que julgar relevantes para o período da visita e que contribuam para justificar a solicitação e fortalecer os objetivos do plano de trabalho.

Tabela C.1 — Pontuação da aderência ao Tema e do plano de trabalho

| Critério                                                                                                                                                                                          | Pontuação     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Aderência da proposta ao Tema 2, considerando sua relevância e seu alinhamento acadêmico, científico e social, em conformidade com a proposta da Rede SINAPSE (Saúde, Tecnologia e Meio Ambiente) | Até 10 pontos |
| Plano de trabalho                                                                                                                                                                                 | Até 30 pontos |
| Pontuação máxima                                                                                                                                                                                  | 40 pontos     |

## B. ANÁLISE DE CURRÍCULO (50 pontos)

Currículo do(a) candidato(a): até 30 pontos.

Currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior, com produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de doutor: até 20 pontos.

Tabela C.2 — Pontuação do currículo do(a) candidato(a) — Professor Visitante Júnior ou Sênior

| Atividades científicas e de orientação desde 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pontuação     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Artigos completos publicados (desde 2021)<br>- Artigo em periódico Q1 (ou H5 > 25) – 2 pontos por publicação<br>- Artigo em periódico Q2 (ou H5 de 15 a 24) – 1 ponto por publicação<br>- Artigo em periódico Q3 (ou H5 de 9 a 14) – 0,50 ponto por publicação<br>- Artigo em periódico Q4 (ou H5 <9) – 0,20 ponto por publicação<br>* os periódicos serão classificados com base no quartil no SJR (Scopus - <a href="https://www.scimagojr.com/">https://www.scimagojr.com/</a> ), sendo considerados: Q1 (≥75), Q2 (50–74), Q3 (25–49) e Q4 (<25). O índice H5 da plataforma Google Scholar será considerado apenas para a área da Computação para artigos completos publicados em anais de eventos. | Até 17 pontos |

| Atividades científicas e de orientação desde 2021                                                                                                                                                                                     | Pontuação     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Livros e capítulos de livros publicados (desde 2021)<br>- Livro autoral (não será aceito livro de coletânea) – 0,5 ponto por livro<br>- Capítulo de Livro – 0,10 ponto por capítulo                                                   | Até 1 ponto   |
| Patentes<br>- Patentes publicadas – 0,25 ponto por patente<br>- Patentes licenciadas – 0,50 ponto por patente                                                                                                                         | Até 1 ponto   |
| - Número de orientação de Mestrado concluída - como orientador principal (desde 2021) - 0,5 ponto por orientação<br>- Número de orientação de Doutorado concluída - como orientador principal (desde 2021) – 1,0 ponto por orientação | Até 11 pontos |
| Pontuação máxima                                                                                                                                                                                                                      | 30 pontos     |

Tabela C.3 — Pontuação do currículo do(a) supervisor(a) no exterior

| Atividades científicas e de orientação desde 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Pontuação     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Artigos completos publicados (desde 2021)<br>- Artigo em periódico Q1 (ou H5 > 25) – 2 pontos por publicação<br>- Artigo em periódico Q2 (ou H5 de 15 a 24) – 1 ponto por publicação<br>- Artigo em periódico Q3 (ou H5 de 9 a 14) – 0,50 ponto por publicação<br>- Artigo em periódico Q4 (ou H5 <9) – 0,20 ponto por publicação<br>* os periódicos serão classificados com base no quartil no SJR (Scopus - <a href="https://www.scimagojr.com/">https://www.scimagojr.com/</a> ), sendo considerados: Q1 (≥75), Q2 (50–74), Q3 (25–49) e Q4 (<25). O índice H5 da plataforma Google Scholar será considerado apenas para a área da Computação para artigos completos publicados em anais de eventos. | Até 15 pontos |
| Livros e capítulos de livros publicados (desde 2021)<br>- Livro autoral (não será aceito livro de coletânea) – 0,50 ponto por livro<br>- Capítulo de Livro – 0,10 ponto por capítulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Até 1 ponto   |
| Patentes<br>- Patentes publicadas – 0,25 ponto por patente<br>- Patentes licenciadas – 0,50 ponto por patente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Até 1 ponto   |
| Número de orientação de Doutorado concluída - como orientador principal (desde 2021) – 0,5 ponto por orientação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Até 3 pontos  |
| Pontuação máxima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 20 pontos     |

**ANEXO D — TEMA 3: EDUCAÇÃO INCLUSIVA E CIDADANIA GLOBAL (90 pontos)****A. ADERÊNCIA AO TEMA E PLANO DE TRABALHO (40 pontos)**

O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, plano de trabalho elaborado em conjunto com o grupo anfitrião, conforme o Anexo 2, com extensão máxima de 5 (cinco) páginas, incluindo as referências bibliográficas. O documento deverá ser elaborado em papel A4, orientação retrato, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita), podendo ser redigido em português, inglês ou espanhol. A primeira página

deverá conter o título, o nome do(a) candidato(a), o nome do(a) supervisor(a), a instituição de destino, o PPG e o Tema ao qual a proposta está vinculada.

O plano de trabalho deverá estar alinhado ao cronograma proposto e ser formalmente aprovado pelo supervisor na instituição de ensino superior no exterior. O plano será avaliado com base nas atividades de pesquisa, ensino, potencial de impacto e justificativa da visita. No âmbito da pesquisa, serão consideradas, por exemplo, a participação em reuniões de grupo, seminários e discussões científicas, o envolvimento em atividades de campo e de laboratório, a produção de artigos científicos em colaboração, o compartilhamento de metodologias, técnicas e expertise da instituição de origem e a busca por oportunidades de financiamento internacional. Em relação às atividades de ensino, serão avaliadas, por exemplo, a oferta de disciplinas como docente responsável, a realização de palestras e seminários, a participação em aulas compartilhadas com docentes da instituição anfitriã, a oferta de cursos intensivos ou workshops na área de especialidade e a participação em bancas examinadoras. O plano de trabalho deverá ainda apresentar a descrição da contribuição esperada do projeto para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionados ao tema Educação (4 Educação de Qualidade; 5 Igualdade de Gênero; 10 Redução das Desigualdades; e 16 Paz, Justiça e Instituições Eficazes); a justificativa para a escolha da instituição de ensino superior e do supervisor no exterior, bem como a justificativa para a realização da visita. Além disso, será analisado o potencial do plano para gerar impactos científicos, sociais, ambientais e econômicos, bem como para subsidiar políticas públicas e práticas profissionais. O candidato poderá incluir, ainda, outras atividades acadêmicas, científicas, de inovação ou de extensão que julgar relevantes para o período da visita e que contribuam para justificar a solicitação e fortalecer os objetivos do plano de trabalho.

Tabela D.1 — Pontuação da aderência ao Tema e do plano de trabalho

| Critério                                                                                                                                                                                              | Pontuação     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Aderência da proposta ao Tema 3, considerando sua relevância e seu alinhamento acadêmico, científico e social, em conformidade com a proposta da Rede SINAPSE (Educação Inclusiva e Cidadania Global) | Até 10 pontos |
| Plano de trabalho                                                                                                                                                                                     | Até 30 pontos |
| Pontuação máxima                                                                                                                                                                                      | 40 pontos     |

## B. ANÁLISE DE CURRÍCULO (50 pontos)

Currículo do(a) candidato(a): até 30 pontos.

Currículo resumido do(a) supervisor(a) no exterior, com produção científica e/ou tecnológica compatível e titulação mínima de doutor: até 20 pontos.

Tabela D.2 — Pontuação do currículo do(a) candidato(a) — Professor Visitante Júnior ou Sênior

| Atividades científicas e de orientação desde 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pontuação       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Artigos em periódicos publicados, aceitos ou no prelo (desde 2021)<br>- Artigo em periódico H5 – acima de 15 - 2,5 por publicação<br>- Artigo em periódico H5 – de 11 a 15 - 2,0 por publicação<br>- Artigo em periódico H5 – de 6 a 10 - 1,0 por publicação<br>- Artigo em periódico H5 de 3 a 5 - 0,50 por publicação<br>- Artigo em periódico sem H5 e indexado (SCIELO, MEDLINE, LILACS) – 0,10 por publicação<br>* os periódicos serão classificados com base na mediana H5 da plataforma Google Scholar | Até 15,0 pontos |
| Livros e capítulos de livros publicados (desde 2021)<br>- Livro autoral (não será aceito livro de coletânea) – 1,0 ponto por livro<br>- Capítulo de Livro – 0,50 ponto por capítulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Até 5,0 pontos  |
| - Número de orientação de Mestrado concluída - como orientador principal (desde 2021) - 0,50 ponto por orientação<br>- Número de orientação de Doutorado concluída - como orientador principal (desde 2021) – 1,0 ponto por orientação                                                                                                                                                                                                                                                                        | Até 10,0 pontos |
| Pontuação máxima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30 pontos       |

Tabela D.3 — Pontuação do currículo do(a) supervisor(a) no exterior

| Atividades científicas e de orientação desde 2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Pontuação       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Artigos em periódicos publicados, aceitos ou no prelo (desde 2021)<br>- Artigo em periódico H5 – acima de 15 - 2,5 por publicação<br>- Artigo em periódico H5 – de 11 a 15 - 2,0 por publicação<br>- Artigo em periódico H5 – de 6 a 10 - 1,0 por publicação<br>- Artigo em periódico H5 de 3 a 5 - 0,50 por publicação<br>- Artigo em periódico sem H5 e indexado (SCIELO, MEDLINE, LILACS) – 0,10 por publicação<br>* os periódicos serão classificados com base na mediana H5 da plataforma Google Scholar | Até 13,0 pontos |
| Livros e capítulos de livros publicados (desde 2021)<br>- Livro autoral (não será aceito livro de coletânea) – 1,0 ponto por livro<br>- Capítulo de Livro – 0,50 ponto por capítulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Até 4,0 pontos  |
| Número de orientação de Doutorado concluída - como orientador principal (desde 2021) – 0,50 ponto por orientação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Até 3,0 pontos  |
| Pontuação máxima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20 pontos       |

## ANEXO 1 — PPGs PARTICIPANTES: RELAÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO POR INSTITUIÇÃO E TEMA

### Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)

| Código do PPG | Nome do PPG            | Campus | Tema(s) |
|---------------|------------------------|--------|---------|
| 33001014034P5 | Agricultura e Ambiente | Araras | 1       |

| Código do PPG | Nome do PPG                             | Campus        | Tema(s) |
|---------------|-----------------------------------------|---------------|---------|
| 33001014022P7 | Agroecologia e Desenvolvimento Rural    | Araras        | 3       |
| 33001014023P3 | Antropologia Social                     | São Carlos    | 3       |
| 33001014020P4 | Biotecnologia                           | São Carlos    | 1       |
| 33001014042P8 | Biotecnologia e Monitoramento Ambiental | Sorocaba      | 1 e 2   |
| 33001014008P4 | Ciência da Computação                   | São Carlos    | 1 e 2   |
| 33001014052P3 | Ciência da Informação                   | São Carlos    | 3       |
| 33001014004P9 | Ciência e Engenharia dos Materiais      | São Carlos    | 1       |
| 33001014026P2 | Ciência Política                        | São Carlos    | 3       |
| 33001014047P0 | Ciências Ambientais                     | São Carlos    | 1       |
| 33001014048P6 | Conservação da Fauna                    | Lagoa do Sino | 1       |
| 33001014003P2 | Ecologia e Recursos Naturais            | São Carlos    | 1 e 2   |
| 33001014001P0 | Educação                                | São Carlos    | 3       |
| 33001014043P4 | Educação                                | Sorocaba      | 3       |
| 33001014070P1 | Educação em Ciências e Matemática       | Araras        | 3       |
| 33001014002P6 | Educação Especial                       | São Carlos    | 3       |
| 33001014028P5 | Enfermagem                              | São Carlos    | 2       |
| 33001014018P0 | Engenharia Civil                        | São Carlos    | 1       |
| 33001014013P8 | Engenharia de Produção                  | São Carlos    | 1       |
| 33001014039P7 | Engenharia de Produção                  | Sorocaba      | 1       |
| 33001014073P0 | Engenharia Mecânica                     | São Carlos    | 1       |
| 33001014006P1 | Engenharia Química                      | São Carlos    | 1       |
| 33001014015P0 | Engenharia Urbana                       | São Carlos    | 1       |
| 33001014045P7 | Estatística                             | São Carlos    | 1 e 2   |
| 33001014075P3 | Estudos da Condição Humana              | Sorocaba      | 3       |
| 33001014010P9 | Filosofia                               | São Carlos    | 3       |
| 33001014011P5 | Física                                  | São Carlos    | 1       |
| 33001014016P7 | Fisioterapia                            | São Carlos    | 2       |
| 33001014012P1 | Genética Evolutiva e Biologia Molecular | São Carlos    | 2       |
| 33001014071P8 | Geografia                               | Sorocaba      | 3       |
| 33001014069P3 | Gerontologia                            | São Carlos    | 2       |

| Código do PPG | Nome do PPG                                | Campus     | Tema(s) |
|---------------|--------------------------------------------|------------|---------|
| 33001014038P0 | Gestão da Clínica                          | São Carlos | 2       |
| 33001014021P0 | Linguística                                | São Carlos | 3       |
| 33001014007P8 | Matemática                                 | São Carlos | 1       |
| 33001014050P0 | Planejamento e Uso de Recursos Renováveis  | Sorocaba   | 1       |
| 33001014051P7 | Produção Vegetal e Bioprocessos Associados | Araras     | 1       |
| 33001014031P6 | Psicologia                                 | São Carlos | 2 e 3   |
| 33001014005P5 | Química                                    | São Carlos | 1       |
| 33001014025P6 | Sociologia                                 | São Carlos | 3       |
| 33001014036P8 | Terapia Ocupacional                        | São Carlos | 2 e 3   |

**Universidade Federal do Cariri (UFCA)**

| Código do PPG | Nome do PPG                 | Tema(s) |
|---------------|-----------------------------|---------|
| 22033017003P0 | Ciências da Saúde           | 2       |
| 31075010001P2 | Matemática em Rede Nacional | 1       |
| 33303002001P9 | Saúde da Família            | 2       |

**Universidade Federal do Rio Grande (FURG)**

| Código do PPG | Nome do PPG                            | Tema(s) |
|---------------|----------------------------------------|---------|
| 42004012156P8 | Administração                          | 1 e 3   |
| 53045009001P3 | Administração Pública em Rede Nacional | 3       |
| 42004012157P4 | Contabilidade                          | 3       |
| 42004012027P3 | Direito e Justiça Social               | 3       |
| 42004012021P5 | Educação                               | 3       |
| 42004012161P1 | Educação em Ciências                   | 3       |
| 42004012024P4 | Engenharia Mecânica                    | 1       |
| 42004012004P3 | Engenharia Oceânica                    | 1       |
| 42004012025P0 | Engenharia Química                     | 1       |
| 42004012158P0 | Ensino de Ciências Exatas              | 3       |
| 33283010001P5 | Ensino de Física - Profis              | 3       |
| 42004012019P0 | Física                                 | 1       |
| 42004012023P8 | História                               | 3       |

| Código do PPG | Nome do PPG                 | Tema(s) |
|---------------|-----------------------------|---------|
| 42004012010P3 | Letras                      | 3       |
| 31075010001P2 | Matemática em Rede Nacional | 3       |
| 42004012014P9 | Modelagem Computacional     | 1       |

**Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA)**

| Código do PPG | Nome do PPG                                                  | Tema(s) |
|---------------|--------------------------------------------------------------|---------|
| 53045009001P3 | Administração Pública em Rede Nacional                       | 2       |
| 15025012072P2 | Educação em Ciências e Matemática                            | 3       |
| 15025012075P1 | Planejamento e Desenvolvimento Regional e Urbano na Amazônia | 1       |
| 15025012071P6 | Química                                                      | 1       |
| 25016016039P8 | Sociologia em Rede Nacional                                  | 3       |

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)**

| Código do PPG | Nome do PPG                    | Tema(s) |
|---------------|--------------------------------|---------|
| 28006011172P6 | Educação Física                | 2       |
| 28006011007P5 | Enfermagem e Saúde             | 2       |
| 28006011171P0 | Ensino                         | 3       |
| 33283010001P5 | Ensino de Física - Profis      | 3       |
| 23001011069P5 | Letras                         | 3       |
| 28006011011P2 | Linguística                    | 3       |
| 31075010001P2 | Matemática em Rede Nacional    | 3       |
| 28006011005P2 | Memória: Linguagem e Sociedade | 3       |

**Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA)**

| Código do PPG | Nome do PPG                                                     | Tema(s) |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|---------|
| 15010015005P0 | Educação                                                        | 3       |
| 15001016166P8 | Educação na Amazônia                                            | 3       |
| 23001011069P5 | Letras                                                          | 3       |
| 31102000001P6 | PROFNIT - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia | 1       |

## **ANEXO 2 — MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

O(A) candidato(a) deverá apresentar plano de trabalho elaborado em conjunto com o grupo anfitrião, com extensão máxima de 5 (cinco) páginas, incluindo as referências bibliográficas. O documento deverá ser elaborado em papel A4, orientação retrato, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). O plano poderá ser redigido nos idiomas previstos nos Anexos B, C e D. A primeira página deverá conter o título, o nome do(a) candidato(a), o nome do(a) supervisor(a), a instituição de destino, o PPG e o Tema. Na sequência, o plano deverá observar os itens obrigatórios abaixo.

1. Título do plano de trabalho (centralizado, em caixa alta e negrito)
2. Descrição das atividades de pesquisa
3. Descrição das atividades de ensino
4. Descrição de outras atividades acadêmicas, científicas, de inovação ou extensão
5. Descrição do alinhamento da proposta com as prioridades estratégicas do Brasil, incluindo a contribuição para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e/ou políticas, programas e planos nacionais vigentes
6. Descrição do potencial de impacto científico, social, ambiental e econômico e, quando aplicável, da capacidade de subsidiar políticas públicas, práticas profissionais, ensino, formação e aprendizagem
7. Justificativa para a escolha da instituição de destino e do(a) supervisor(a) no exterior
8. Justificativa para a realização da visita
9. Cronograma das atividades, formalmente aprovado pelo(a) supervisor(a) no exterior
10. Referências bibliográficas

**ANEXO 3 — MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA DOCENTES — AÇÕES AFIRMATIVAS**

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, docente vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação  
\_\_\_\_\_, da instituição  
\_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Edital de  
\_\_\_\_\_ da Rede SINAPSE, que me autodeclaro  
\_\_\_\_\_, para concorrer às bolsas reservadas para  
ações afirmativas.

Declaro que as informações prestadas nesta autodeclaração são verdadeiras e assumo integral responsabilidade por seu conteúdo, estando ciente das consequências legais decorrentes da prestação de informações falsas.

Declaro, ainda, estar ciente de que a Comissão de Seleção poderá solicitar ao(à) docente, a qualquer tempo, documentação comprobatória das informações prestadas nesta autodeclaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente

#### **ANEXO 4 — RELAÇÃO DE BOLSAS, INSTITUIÇÕES, CATEGORIAS E VIGÊNCIAS**

As bolsas de Professor Visitante no Exterior estão distribuídas conforme o Tema estratégico, a instituição participante, a categoria e a vigência indicados no quadro abaixo, que também apresenta a reserva mínima para ações afirmativas.

Nota: em todos os casos de resultado fracionário, foi aplicado o arredondamento para o número inteiro mais próximo; nos casos de resultado exatamente intermediário entre dois números inteiros, o arredondamento foi realizado para cima, nos termos do item 4.12.

| <b>Tema</b>               | <b>Instituição participante</b>                           | <b>Categoria</b> | <b>Nº de bolsas</b>     | <b>Vigência de cada bolsa</b> |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Tema 1                    | Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)               | Júnior           | 2                       | 6 meses                       |
| Tema 1                    | Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)               | Sênior           | 2                       | 6 meses                       |
| Tema 1                    | Universidade Federal do Rio Grande (FURG)                 | Júnior           | 2                       | 4 meses                       |
| Tema 1                    | Universidade Federal do Rio Grande (FURG)                 | Sênior           | 1                       | 2 meses                       |
| Tema 1                    | Universidade Federal do Cariri (UFCA)                     | Júnior           | 1                       | 3 meses                       |
| Tema 1                    | Universidade Federal do Cariri (UFCA)                     | Sênior           | 1                       | 3 meses                       |
| Tema 1                    | Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) | Sênior           | Cadastro de Reserva (1) | 2 meses                       |
| <b>Subtotal do Tema 1</b> |                                                           |                  | <b>9</b>                | —                             |
| Tema 2                    | Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)               | Júnior           | 2                       | 6 meses                       |
| Tema 2                    | Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)               | Sênior           | 2                       | 6 meses                       |
| Tema 2                    | Universidade Federal do Cariri (UFCA)                     | Júnior           | 1                       | 3 meses                       |
| Tema 2                    | Universidade Federal do Cariri (UFCA)                     | Sênior           | 1                       | 3 meses                       |
| <b>Subtotal do Tema 2</b> |                                                           |                  | <b>6</b>                | —                             |
| Tema 3                    | Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)               | Júnior           | 2                       | 6 meses                       |
| Tema 3                    | Universidade Federal de São Carlos (UFSCar)               | Sênior           | 2                       | 6 meses                       |
| Tema 3                    | Universidade Federal do Rio Grande (FURG)                 | Júnior           | 1                       | 4 meses                       |
| Tema 3                    | Universidade Federal do Rio Grande (FURG)                 | Júnior           | Cadastro de Reserva (1) | 5 meses                       |
| Tema 3                    | Universidade Federal do Rio Grande (FURG)                 | Sênior           | 1                       | 4 meses                       |
| Tema 3                    | Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)         | Sênior           | 2                       | 2 meses                       |

|                                   |  |                              |           |          |
|-----------------------------------|--|------------------------------|-----------|----------|
| <b>Subtotal<br/>do Tema<br/>3</b> |  |                              | <b>8</b>  | <b>—</b> |
| <b>Total<br/>geral</b>            |  | <b>Júnior:  <br/>Sênior:</b> | <b>23</b> | <b>—</b> |